



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO Nº 55000.010062/2023-16

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 944191, celebrado em 14/08/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração dos itens 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED, 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD no plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 944191, cujo objeto consiste em "Desenvolver tecnologias e inovação socioambientais que garantam a autonomia das mulheres camponesas de assentamentos e comunidades quilombolas associadas a atividades domésticas coletivas e a práticas de convivência com o semiárido relacionadas com a segurança hídrica, a fonte de energia elétrica renovável, a produção agroecológica familiar e a comercialização solidária".

CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1 Pelo presente Termo de Apostilamento, a Senhora PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA, SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA - SAF/MDA, com competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2.247, de 05 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 06 de abril de 2023, edição 67, seção 2, página 3, e pela Portaria MDA nº 27, de 21 de setembro de 2023, publicada no D.O.U. de 22 de setembro de 2023, edição 182, seção 1, página 224, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento alterar os itens 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED, 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD no plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 944191, o que não implica em alteração do objeto do TED, do valor global pactuado e da vigência do TED.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. Este ato está amparado pelo Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal, que em seu § 2º do art. 15 prevê que alterações no plano de trabalho que não impliquem em alteração do objeto, do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, bem como amparado no Item 9 do Termo de Execução Descentralizada pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED do plano de trabalho passa a vigorar da seguinte forma:

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1. Construção de lavanderias coletivas e agroecológicas

Descrição: Elaborar e implementar 09 unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas composta por 3 máquinas de lavar, 2 mesas de passar, bancadas de madeira etc., incluindo serviço de acesso a água e espaço para recreação infantil; priorizando as áreas de assentamentos de reforma agrária e as comunidades Quilombolas.

Etapa 1.1 - Bolsas de pesquisas para condução e programa residência agrária.

Nesta etapa, o coordenador do projeto irá conduzir as atividades propostas no plano de trabalho seguindo o cronograma de execução do projeto, além de entrega dos produtos, elaboração de relatórios parciais e finais. As atividades de orientação referem-se aos pesquisadores bolsistas na condução das ações de exceção do projeto, bem como no acompanhamentos dos estudantes da residência agrária – orientação pedagógica e acompanhamento do tempo escola e tempo comunidade.

Etapa 1.2 - Construção de 04 unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas.

Implementar unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas, sendo 03 no Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba, composta por 3 máquinas de lavar, 2 mesas de passar, bancadas de madeira etc., incluindo serviço de acesso a água e espaço para recreação infantil, priorizando as áreas de assentamentos de reforma agrária e as comunidades Quilombolas.

Etapa 1.3 - Construção de 02 unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas.

Implementar unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas sendo 01 no Ceará e 01 no Piauí, composta por 3 máquinas de lavar, 2 mesas de passar, bancadas de madeira etc., incluindo serviço de acesso a água e espaço para recreação infantil, priorizando as áreas de assentamentos de reforma agrária e as comunidades Quilombolas.

Etapa 1.4- Construção de 03 unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas.

Implementar unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas. Sendo 02 no Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba, composta por 3 máquinas de lavar, 2 mesas de passar, bancadas de madeira etc., incluindo serviço de acesso a água e espaço para recreação infantil, priorizando as áreas de assentamentos de reforma agrária e as comunidades Quilombolas.

META 2. Instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica.

Descrição: Instalar, em cada Unidade pedagógica, um sistema de captação de energia solar visando a redução do consumo de energia elétrica e a substituição de energia por fonte renovável e limpa.

Etapa 2.1 - Instalar 04 sistemas de energia solar fotovoltaica.

Instalar no projeto de lavanderias coletivas, sendo 03 no Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba, 04 usinas solar fotovoltaica para demanda de geração de 9.3 kWp, com FDI (fator de dimensionamento do inversor) superior a 0,86, com estimativa de geração superior 1.000 kWh/mês, conectada à rede (sistema on-grid) conforme a norma Conexão de Minigeneradores ao Sistema de Distribuição da concessionária local, parâmetros estabelecidos pela Resolução 482/2012 e 687/2015 e aspectos contidos nos Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST - da ANEEL. O sistema deve conter todos os equipamentos para fixação na estrutura (telhado), cabeamentos, quadros e dispositivos de proteção.

Etapa 2.2 - Instalar 02 sistemas de energia solar fotovoltaica.

Instalar no projeto de lavanderias coletivas, 01 no Ceará e 01 no Piauí, usinas solar fotovoltaica para demanda de geração de 9.3 kWp, com FDI (fator de dimensionamento do inversor) superior a 0,86, com estimativa de geração superior 1.000 kWh/mês, conectada à rede (sistema on-grid) conforme a norma Conexão de Minigeneradores ao Sistema de Distribuição da concessionária local, parâmetros estabelecidos pela Resolução 482/2012 e 687/2015 e aspectos contidos nos Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST - da ANEEL. O sistema deve conter todos os equipamentos para fixação na estrutura (telhado), cabeamentos, quadros e dispositivos de proteção.

Etapa 2.3 - Instalar 03 sistemas de energia solar fotovoltaica.

Instalar no projeto de lavanderias coletivas, 02 Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba, usinas solar fotovoltaica para demanda de geração de 9.3 kWp, com FDI (fator de dimensionamento do inversor) superior a 0,86, com estimativa de geração superior 1.000 kWh/mês, conectada à rede (sistema on-grid) conforme a norma Conexão de Minigeneradores ao Sistema de Distribuição da concessionária local, parâmetros estabelecidos pela Resolução 482/2012 e 687/2015 e aspectos contidos nos Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST - da ANEEL. O sistema deve conter todos os equipamentos para fixação na estrutura (telhado), cabeamentos, quadros e dispositivos de proteção.

META 3. Sistema de tratamento do efluente e reuso nas lavanderias agroecológicas.

Descrição: Instalar, em cada unidade pedagógica, um sistema de tratamento do efluente e reuso gerado diariamente nas lavanderias agroecológicas, capaz de tratar cerca de 5000 L diárias de efluentes.

Etapa 3.1 - Instalar 04 sistemas de tratamento e reuso de água na agricultura – unidades das lavanderias coletivas.

Instalar, em cada unidade pedagógica, um sistema de tratamento do efluente gerado diariamente nas lavanderias agroecológicas, capaz de tratar cerca de 5000 L diárias de efluentes. O efluente tratado será utilizado para a produção agroecológica das mulheres beneficiadas com o projeto das lavanderias, sendo 03 no Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba.

Etapa 3.2 - Instalar 02 sistemas de tratamento e reuso de água na agricultura – unidades das lavanderias coletivas.

Instalar, em cada unidade pedagógica, um sistema de tratamento do efluente gerado diariamente nas lavanderias agroecológicas, capaz de tratar cerca de 5000 L diárias de efluentes. O efluente tratado será utilizado para a produção agroecológica das mulheres beneficiadas com o projeto das lavanderias, sendo 01 no Piauí e 01 no Ceará.

Etapa 3.3 - Instalar 03 sistemas de tratamento e reuso de água na agricultura – unidades das lavanderias coletivas.

Instalar, em cada unidade pedagógica, um sistema de tratamento do efluente gerado diariamente nas lavanderias agroecológicas, capaz de tratar cerca de 5000 L diáários de efluentes. O efluente tratado será utilizado para a produção agroecológica das mulheres beneficiadas com o projeto das lavanderias, sendo 02 no Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba.

META 4. Produção agroecológica com reuso de água de lavanderias coletivas.

Descrição: Implementar 1 ha de área de cultivo, em cada unidade beneficiada com o projeto, para reutilização da água utilizada nas lavanderias após tratamento, sendo esta área destinada ao cultivo de frutas, hortaliças e mudas, tendo em vista a viabilidade da atividade produtiva das mulheres.

Etapa 4.1 - Área de cultivo para reutilização da água utilizada nas lavanderias coletivas.

Implementar 04 áreas de cultivo com 1 ha para reaproveitar o potencial hídrico gerado nas lavanderias coletivas e agroecológicas, sendo 03 Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba..

Etapa 4.2 - Área de cultivo para reutilização da água utilizada nas lavanderias coletivas.

Implementar 03 áreas de cultivo com 1 ha para reaproveitar o potencial hídrico gerado nas lavanderias coletivas e agroecológicas, sendo 02 no RN e 01 na Paraíba.

Etapa 4.3 - Área de cultivo para reutilização da água utilizada nas lavanderias coletivas.

Implementar 02 áreas de cultivo com 1 ha para reaproveitar o potencial hídrico gerado nas lavanderias coletivas e agroecológicas, sendo 01 Ceará e 01 no Piauí.

META 5. Programa de residência em educação do campo e agricultura familiar camponesa.

Descrição: Formar 09 profissionais da área de ciências agrárias por meios de um programa de residência em área de produção familiar, com carga horária de 160 horas, visando à preparação teórica e científica dos estudantes e jovens profissionais das ciências agrárias como estratégia de melhor atuação profissional nas unidades de residentes – locais aonde serão construídas as lavanderias coletivas e agroecológicas.

Etapa 5.1 - Programa Residência em educação do campo e agricultura familiar.

Elaboração e execução de um programa de formação denominado “residência profissional agrária” para estudantes com objetivo de atuar nas ações do projeto visando à formação profissional em inovação científica e tecnológica a partir de princípios de sustentabilidade agrícola do bioma caatinga, envolvendo todos os princípios norteadores do projeto lavanderias coletivas e agroecológicas.

Etapa 5.2 - Aquisição de material de consumo.

Compra de material de expediente à ser utilizado no programa de formação “residência profissional agrária” (papel, canetas, material de expediente, cartucho para impressão, cartolinhas etc.).

META 6. Intercâmbio interestadual

Descrição: Realizar um evento para promover o intercâmbio interestadual visando a solicitação das ações e práticas desenvolvidas nas ações do projeto, considerando a possibilidade de expansão do projeto piloto das lavanderias ecológicas por meios de políticas públicas.

Etapa 6.1 - Realização de evento para promover o intercâmbio interestadual.

Realização de evento para promover o intercâmbio interestadual visando a solicitação das ações e práticas desenvolvidas nas ações do projeto, considerando a possibilidade de expansão do projeto piloto das lavanderias agroecológicas por meio de políticas públicas. Além disso, o evento será um espaço para divulgação das práticas sustentáveis desenvolvidas nas ações do projeto. O intercâmbio será viabilizado por meio de um evento científico relacionado com o tema, sendo este sediado pela UFERSA com a colaboração das instituições parceiras.

Etapa 6.2 - Compra e aquisição de bilhetes aéreos.

Compra e aquisição de bilhetes aéreos para viabilizar a participação dos pesquisadores dos estados parceiros do projeto no intercâmbio, bem como o deslocamento do coordenador do projeto para a condução e execução do projeto nos estados e reunião de equipes para discutir as ações e cronograma de execução do projeto.

META 07. Serviços de consultoria

Descrição: Elaborar os projetos técnicos, acompanhar a construção das lavanderias, sistemas de captação de energia solar e sistemas de reuso de água, construção de material didático, serviços de comunicação em geral e processos de mobilização.

Etapa 7.1 - Serviço de pessoa física e/ou Jurídica

Prestação de serviços de pessoas físicas e/ou jurídica para a elaboração de projeto arquitetônico, elétrico e hidráulico das lavanderias coletivas. Consultorias especializadas para mobilização das comunidades, acompanhamento e fiscalização das ações de execução das construções e obras nas comunidades (Alvenaria, estudos de aptidão agrícola dos solos, parecer técnicos e recomendações da usina solar etc.). Atividades de licenciamento e consultoria ambientais nas áreas selecionadas para a construção do projeto. Consultorias em organização e relações de gênero. Assessoria para mobilização das comunidades. Serviços de comunicação digital (site, Instagram para divulgação das ações). Elaboração de material didático e divulgação do projeto. Serviço de consultoria para elaboração do plano de gestão e elaboração de regimento interno para funcionamento das lavanderias e área de produção.

META 08. Gestão administrativa e financeira do projeto

Descrição: Pagamento à Fundação Guimaraes Duque para administrar a parte financeira do TED (pagamento de bolsas, licitações, consultorias etc.)

Etapa 8.1 - Ressarcimento de despesas operacionais da Fundação de apoio.

Ressarcimento à Fundação Guimaraes Duque das despesas operacionais referentes a gestão administrativa e financeira do TED, referente a execução do recurso de custeio do projeto.

4.2. O item 9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** do **plano de trabalho** passa a vigorar da seguinte forma:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Início	Fim

META - CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIAS COLETIVAS E AGROECOLÓGICAS 1	ELABORAR E IMPLEMENTAR 09 UNIDADES PEDAGÓGICAS DE LAVANDERIAS COLETIVAS E AGROECOLÓGICAS COMPOSTA POR 3 MÁQUINAS DE LAVAR, 2 MESAS DE PASSAR, BANCADAS DE MADEIRA ETC., INCLUINDO SERVIÇO DE ACESSO A ÁGUA E ESPAÇO PARA RECREAÇÃO INFANTIL, PRIORIZANDO AS ÁREAS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA E AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS.	UN - UNIDADE			R\$ 1.805.832,56	08/2023	08/2026
1.1 - Bolsas de pesquisas para condução e programa residência agrária	Nesta etapa, o coordenador do projeto irá conduzir as atividades propostas no plano de trabalho seguindo o cronograma de execução do projeto, além de entrega dos produtos, elaboração de relatórios parciais e finais. As atividades de orientação referem-se aos pesquisadores bolsistas na condução das ações de exceção do projeto, bem como no acompanhamentos dos estudantes da residência agrária – orientação pedagógica e acompanhamento do tempo escola e tempo comunidade.	UN - UNIDADE	01	R\$ 215.999,84	R\$ 215.999,84	08/2023	08/2026
1.2 - Construção de 04 unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas.	Implementar unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas, sendo 03 no Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba, composta por 3 máquinas de lavar, 2 mesas de passar, bancadas de madeira etc., incluindo serviço de acesso a água e espaço para recreação infantil, priorizando as áreas de assentamentos de reforma agrária e as comunidades Quilombolas.	UN - UNIDADE	04	R\$ 176.648,08	R\$ 706.592,32	04/2024	07/2024
1.3 - Construção de 02 unidades pedagógicas de	Implementar unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas sendo 01 no Ceará e 01 no Piauí, composta por 3	UN - UNIDADE	02	R\$ 176.648,08	R\$ 353.296,16	08/2024	12/2024

lavanderias coletivas e agroecológicas.	máquinas de lavar, 2 mesas de passar, bancadas de madeira etc., incluindo serviço de acesso a água e espaço para recreação infantil, priorizando as áreas de assentamentos de reforma agrária e as comunidades Quilombolas.						
1.4 - Construção de 03 unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológica.	Implementar unidades pedagógicas de lavanderias coletivas e agroecológicas. Sendo 02 no Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba, composta por 3 máquinas de lavar, 2 mesas de passar, bancadas de madeira etc., incluindo serviço de acesso a água e espaço para recreação infantil, priorizando as áreas de assentamentos de reforma agrária e as comunidades Quilombolas.	UN - UNIDADE	03	R\$ 176.648,08	R\$ 529.944,24	04/2025	07/2025
PRODUTO	Entrega de 9 lavanderias coletivas e agroecológicas composta por 3 máquinas de lavar, 2 mesas de passar, bancadas de madeira, incluindo serviço de acesso a água nas Lavanderias.						
META - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA 2	INSTALAR, EM CADA UNIDADE PEDAGÓGICA, UM SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR VISANDO A REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E A SUBSTITUIÇÃO DE ENERGIA POR FONTE RENOVÁVEL E LIMPA.	UN - UNIDADE			R\$ 315.000,00	04/2024	07/2025
2.1 - Instalar 04 sistemas de energia solar fotovoltaica.	Instalar no projeto de lavanderias coletivas, sendo 03 no Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba, 04 usinas solar fotovoltaica para demanda de geração de 9.3 kWp, com FDI (fator de dimensionamento do inversor) superior a 0,86, com estimativa de geração superior 1.000 kWh/mês, conectada à rede (sistema on-grid) conforme a norma Conexão de Minigeneradores ao Sistema de Distribuição da concessionária local, parâmetros estabelecidos pela Resolução	UN - UNIDADE	04	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00	04/2024	07/2024

	482/2012 e 687/2015 e aspectos contidos nos Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST - da ANEEL. O sistema deve conter todos os equipamentos para fixação na estrutura (telhado), cabeamentos, quadros e dispositivos de proteção.						
2.2 - Instalar 02 sistemas de energia solar fotovoltaica.	Instalar no projeto de lavanderias coletivas, 01 no Ceará e 01 no Piauí, usinas solar fotovoltaica para demanda de geração de 9.3 kWp, com FDI (fator de dimensionamento do inversor) superior a 0,86, com estimativa de geração superior 1.000 kWh/mês, conectada à rede (sistema on-grid) conforme a norma Conexão de Minigeneradores ao Sistema de Distribuição da concessionária local, parâmetros estabelecidos pela Resolução 482/2012 e 687/2015 e aspectos contidos nos Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST - da ANEEL. O sistema deve conter todos os equipamentos para fixação na estrutura (telhado), cabeamentos, quadros e dispositivos de proteção.	UN - UNIDADE	02	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00	08/2024	12/2024
2.3 - Instalar 03 sistemas de energia solar fotovoltaica.	Instalar no projeto de lavanderias coletivas, 02 Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba, usinas solar fotovoltaica para demanda de geração de 9.3 kWp, com FDI (fator de dimensionamento do inversor) superior a 0,86, com estimativa de geração superior 1.000 kWh/mês, conectada à rede (sistema on-grid) conforme a norma Conexão de Minigeneradores ao Sistema de Distribuição da concessionária local, parâmetros estabelecidos pela Resolução 482/2012 e	UN - UNIDADE	03	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00	04/2025	07/2025

	687/2015 e aspectos contidos nos Módulos 1 e 3 dos Procedimentos de Distribuição – PRODIST - da ANEEL. O sistema deve conter todos os equipamentos para fixação na estrutura (telhado), cabeamentos, quadros e dispositivos de proteção.						
PRODUTO	Entrega de 9 estações de captação de energia solar para funcionamento das lavanderias.						
META 3 - SISTEMA DE TRATAMENTO DO EFLUENTE E REUSO NAS LAVANDERIAS AGROECOLÓGICAS	INSTALAR, EM CADA UNIDADE PEDAGÓGICA, UM SISTEMA DE TRATAMENTO DO EFLUENTE E REUSO GERADO DIARIAMENTE NAS LAVANDERIAS AGROECOLÓGICAS, CAPAZ DE TRATAR CERCA DE 5000 L DIÁRIOS DE EFLUENTES.	UN - UNIDADE			R\$ 261.000,00	04/2024	07/2025
3.1 - Instalar 04 sistemas de tratamento e reuso de água na agricultura – unidades das lavanderias coletivas.	Instalar, em cada unidade pedagógica, um sistema de tratamento do efluente gerado diariamente nas lavanderias agroecológicas, capaz de tratar cerca de 5000 L diários de efluentes. O efluente tratado será utilizado para a produção agroecológica das mulheres beneficiadas com o projeto das lavanderias, sendo 03 no Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba.	UN - UNIDADE	04	R\$ 29.000,00	R\$ 116.000,00	04/2024	07/2024
3.2 - Instalar 02 sistemas de tratamento e reuso de água na agricultura – unidades das lavanderias coletivas.	Instalar, em cada unidade pedagógica, um sistema de tratamento do efluente gerado diariamente nas lavanderias agroecológicas, capaz de tratar cerca de 5000 L diários de efluentes. O efluente tratado será utilizado para a produção agroecológica das mulheres beneficiadas com o projeto das lavanderias, sendo 01 no Piauí e 01 no Ceará.	UN - UNIDADE	02	R\$ 29.000,00	R\$ 58.000,00	08/2024	12/2024
3.3 - Instalar 03 sistemas de tratamento e reuso	Instalar, em cada unidade pedagógica, um sistema de tratamento do efluente gerado diariamente nas lavanderias agroecológicas,	UN - UNIDADE	03	R\$ 29.000,00	R\$ 87.000,00	04/2025	07/2025

de água na agricultura – unidades das lavanderias coletivas.	capaz de tratar cerca de 5000 L diários de efluentes. O efluente tratado será utilizado para a produção agroecológica das mulheres beneficiadas com o projeto das lavanderias, sendo 02 no Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba.						
PRODUTO	Entrega de 9 estações de captação e tratamento de efluente gerado nas lavanderias.						
META 4 - PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA COM REUSO DE ÁGUA DE LAVANDERIAS COLETIVAS	IMPLEMENTAR 1 HA DE ÁREA DE CULTIVO, EM CADA UNIDADE BENEFICIADA COM O PROJETO, PARA REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA UTILIZADA NAS LAVANDERIAS APÓS TRATAMENTO, SENDO ESTA ÁREA DESTINADA AO CULTIVO DE FRUTAS, HORTALIÇAS E MUDAS, TENDO EM VISTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE PRODUTIVA DAS MULHERES.	UN - UNIDADE			R\$ 97.411,05	04/2024	07/2025
4.1 - Área de cultivo para reutilização da água utilizada nas lavanderias coletivas.	Implementar 04 áreas de cultivo com 1 ha para reaproveitar o potencial hídrico gerado nas lavanderias coletivas e agroecológicas, sendo 03 Rio Grande do Norte e 01 na Paraíba.	UN - UNIDADE	04	R\$ 10.823,45	R\$ 43.293,80	04/2024	07/2024
4.2 - Área de cultivo para reutilização da água utilizada nas lavanderias coletivas.	Implementar 03 áreas de cultivo com 1 ha para reaproveitar o potencial hídrico gerado nas lavanderias coletivas e agroecológicas, sendo 02 no RN e 01 na Paraíba.	UN - UNIDADE	03	R\$ 10.823,45	R\$ 32.470,35	04/2025	07/2025
4.3 - Área de cultivo para reutilização da água utilizada nas lavanderias coletivas.	Implementar 02 áreas de cultivo com 1 ha para reaproveitar o potencial hídrico gerado nas lavanderias coletivas e agroecológicas, sendo 01 Ceará e 01 no Piauí.	UN - UNIDADE	02	R\$ 10.823,45	R\$ 21.646,90	08/2024	12/2024
PRODUTO	Entrega de 9 áreas de cultivo irrigados, 1 ha para cada unidade pedagógica, para reutilização da água utilizada nas lavanderias.						

META - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO AGRICULTURA FAMILIAR CAMPONESA	5	FORMAR 09 PROFISSIONAIS DA ÁREA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS POR MEIOS DE UM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA DE PRODUÇÃO FAMILIAR, COM CARGA HORÁRIA DE 160 HORAS, VISANDO À PREPARAÇÃO TEÓRICAS E CIENTÍFICA DOS ESTUDANTES E JOVENS PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS AGRÁRIAS COMO ESTRATÉGIA DE MELHOR ATUAÇÃO PROFISSIONAL NAS UNIDADES DE RESIDENTES – LOCAIS AONDE SERÃO CONSTRUÍDAS AS LAVANDERIAS COLETIVAS E AGROECOLÓGICAS.	UN - UNIDADE			R\$ 588.860,00	04/2024	12/2024
5.1 Programa Residência em educação do campo e agricultura familiar.		Elaboração e execução de um programa de formação denominado “residência profissional agrária” para estudantes com objetivo de atuar nas ações do projeto visando à formação profissional em inovação científica e tecnológica a partir de princípios de sustentabilidade agrícola do bioma caatinga, envolvendo todos os princípios norteadores do projeto lavanderias coletivas e agroecológicas.	UN - UNIDADE	12	R\$ 46.015,00	R\$ 552.180,00	04/2024	12/2024
5.2 - Aquisição de material de consumo		Compra de material de expediente à ser utilizado no programa de formação “residência profissional agrária” (papel, canetas, material de expediente, cartucho para impressão, cartolinhas etc,).	UN - UNIDADE	01	R\$ 36.680,00	R\$ 36.680,00	04/2024	12/2024
PRODUTO	Entrega de 09 diplomações em agricultura familiar camponesa e educação do campo.							
META - INTERCÂMBIO INTERESTADUAL	6	REALIZAR UM EVENTO PARA PROMOVER O INTERCÂMBIO INTERESTADUAL VISANDO A SOLICITAÇÃO DAS AÇÕES E PRÁTICAS DESENVOLVIDAS NAS AÇÕES DO PROJETO, CONSIDERANDO A POSSIBILIDADE DE	UN - UNIDADE			R\$ 49.160,00	06/2026	08/2026

	EXPANSÃO DO PROJETO PILOTO DAS LAVANDERIAS ECOLÓGICAS POR MEIOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.						
6.1 - Realização de evento para promover intercâmbio interestadual.	Realização de evento para promover o intercâmbio interestadual visando a solicitação das ações e práticas desenvolvidas nas ações do projeto, considerando a possibilidade de expansão do projeto piloto das lavanderias agroecológicas por meio de políticas públicas. Além disso, o evento será um espaço para divulgação das práticas sustentáveis desenvolvidas nas ações do projeto. O intercâmbio será viabilizado por meio de um evento científico relacionado com o tema, sendo este sediado pela UFERSA com a colaboração das instituições parceiras.	UN - UNIDADE	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	06/2026	08/2026
6.2 - Compra e aquisição de bilhetes aéreos.	Compra e aquisição de bilhetes aéreos para viabilizar a participação dos pesquisadores dos estados parceiros do projeto no intercâmbio, bem como o deslocamento do coordenador do projeto para a condução e execução do projeto nos estados e reunião de equipes para discutir as ações e cronograma de execução do projeto.	UN - UNIDADE	80	R\$ 177,00	R\$ 14.160,00	06/2026	08/2026
PRODUTO	Entrega de relatórios descritivo das ações e atividades realizadas no intercâmbio de socialização das ações relativas ao projeto.						
META 7 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	ELABORAR OS PROJETOS TÉCNICOS, ACOMPANHAR A CONSTRUÇÃO DAS LAVANDERIAS, SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR E SISTEMAS DE REUSO DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE MATERIAL	UN - UNIDADE			R\$ 432.000,00	08/2023	09/2026

	DIDÁTICO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL E PROCESSOS DE MOBILIZAÇÃO.						
7.1 - Serviço de pessoa física e/ou Jurídica	Prestação de serviços de pessoas físicas e/ou jurídica para a elaboração de projeto arquitetônico, elétrico e hidráulico das lavanderias coletivas. Consultorias especializadas para mobilização das comunidades, acompanhamento e fiscalização das ações de execução das construções e obras nas comunidades (Alvenaria, estudos de aptidão agrícola dos solos, parecer técnicos e recomendações da usina solar etc.). Atividades de licenciamento e consultoria ambientais nas áreas selecionadas para a construção do projeto. Consultorias em organização e relações de gênero. Assessoria para mobilização das comunidades. Serviços de comunicação digital (site, Instagram para divulgação das ações). Elaboração de material didático e divulgação do projeto. Serviço de consultoria para elaboração do plano de gestão e elaboração de regimento interno para funcionamento das lavanderias e área de produção.	UN - UNIDADE	01	R\$ 432.000,00	R\$ 432.000,00	08/2023	09/2026
PRODUTO	Entrega dos serviços contratados à pessoas físicas e jurídicas.						
META 8 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO	PAGAMENTO À FUNDAÇÃO GUIMARAES DUQUE PARA ADMINISTRAR A PARTE FINANCEIRA DO TED (PAGAMENTO DE BOLSAS, LICITAÇÕES, CONSULTORIAS ETC.).	UN - UNIDADE			R\$ 113.999,99	08/2023	09/2026
Etapa 8.1 - Ressarcimento de despesas	Ressarcimento à Fundação Guimaraes Duque das despesas operacionais referentes a gestão administrativa e financeira do TED,	UN - UNIDADE	01	R\$ 113.999,99	R\$ 113.999,99	08/2023	09/2026

operacionais da Fundação de apoio	referente a execução do recurso de custeio do projeto.					
PRODUTO	Relatório final de execução do projeto e contábil					

4.3 O item **11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD** do plano de trabalho passa a vigorar da seguinte forma:

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	R\$ 1.017.211,05
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	R\$ 1.202.832,72
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	R\$ 113.999,99
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 492.069,49
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	R\$ 837.150,35

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizado não modificados por este Termo de Apostilamento.

PATRÍCIA VASCONCELOS SILVA

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Vasconcelos Lima, Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**, em 05/02/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31422714** e o código CRC **B086B811**.

Referência: Processo nº 55000.010062/2023-16

SEI nº 31422714